



DESPACHO Nº 115/2023

PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 3, NÍVEL 1, PARA NÍVEL 2

Considerando que:

- Existe no município de Benavente trabalhador que reúne os requisitos necessários para a mudança de nível prevista no artº 5º do Decreto Lei nº 97/2001, de 26 de março, que estabelece o Estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática;
- Nos termos do nº 2 do citado artº 5º, os critérios para o procedimento interno de seleção são definidos previamente, mediante despacho do dirigente máximo do serviço e devem ter por base a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa e a avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas do nº 2 do artº 5º do Decreto Lei nº 97/2001 e pela alínea a) do nº 2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a abertura do procedimento interno de seleção para mudança de nível- Do Grau 3, nível 1, para o nível 2, ao qual serão aplicadas as regras aqui estabelecidas:

1- Requisitos: A mudança de nível depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos no artº 5º do DL nº 97/2001, concretamente, a permanência no nível anterior por um período de 2 anos, classificados de muito bom (correspondendo, atualmente, a desempenho relevante) e a permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

2- Métodos de seleção:

2.1. Classificação de serviço dos 2 últimos anos- Média das classificações dos dois últimos anos (corresponde ao biénio 2019/2020), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: **CS= ADx4**

Em que:

CS- Classificação final; **AD-** Avaliação quantitativa de desempenho

2.2. Avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos. Deve o técnico de informática apresentar um relatório circunstanciado das atividades e projetos desenvolvidos nos dois últimos anos, sujeito a avaliação por parte de um júri.

A avaliação deste parâmetro tem em conta o relatório apresentado, devendo o mesmo ser avaliado, através de uma grelha de avaliação, que contemple os



parâmetros que seguidamente se indicam, resultando a avaliação dos resultados da aplicação da fórmula: **AR= Q+M+EI+NC**

Em que:

AR- Avaliação de resultados; **Q-**Qualidade; **M-**Motivação; **EI-** Espírito de Iniciativa; **NC-** Nível de comunicação com os outros serviços.

2.2.1. Cada um dos parâmetros é avaliado em 1,3,4 ou 5 pontos, a atribuir da seguinte forma:

1 ponto- quando o desempenho do trabalhador é negativo; **3 pontos**, quando responde dentro de um perfil mediano aceitável; **4 pontos**, quando o desempenho do trabalhador é bom, refletindo-se em elevada qualidade no trabalho desenvolvido, elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas, elevado espírito de equipa e transmissão de conhecimentos, com facilidade e atenção às necessidades e dúvidas dos utilizadores; **5 pontos**, quando, em qualquer um dos parâmetros o trabalhador desenvolve um trabalho de excelência.

2.3. Classificação Final

A Classificação Final é traduzida numa escala de 0 a 20 valores, sendo efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF= (CS+2AR)/3$$

Em que: **CS-** Classificação de Serviço; **AR-** Avaliação de Resultados

2.4. A efetiva mudança de nível depende da obtenção de pontuação não inferior a 14 valores.

3- Prazo para apresentação da candidatura- O procedimento interno de seleção para mudança de nível do Grau 3, nível 1, para o nível 2, do mesmo grau, encontra-se aberto pelo prazo de **5 dias úteis**, contados do dia seguinte à fixação do Edital no Edifício dos paços do Município e na página eletrónica do Município.

3.1. O interessado deve apresentar o **requerimento** nesse prazo, dirigido ao presidente da câmara municipal, no qual declara possuir os requisitos previstos no artº 5º do DL nº 97/2001, de 26 de março.

A aferição dos requisitos é feita oficiosamente, tendo em conta que se trata de procedimento interno, dispensando-se o trabalhador da apresentação de documentos comprovativos das declarações constantes do requerimento que apresenta.

3.2. O interessado deve, ainda, apresentar, obrigatoriamente, **relatório** circunstanciado das atividades e projetos que desenvolveu nos dois últimos anos, sob pena de exclusão.

- 4- **Remuneração**- A remuneração é a correspondente à categoria de técnico de informática Grau 3 nível 2, a que corresponde o índice 640, no valor de **2.275.52€**.
- 5- **Composição do júri**
Presidente- João Augusto Sousa Ferreira, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira;
1ª vogal efetivo- João Miguel Mateus Almeida, especialista de informática, coordenador, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2ª vogal efetivo- Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;
1º vogal suplente- Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho, técnico superior/economia;
2º vogal suplente- Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz, técnica superior/gestão de recursos humanos.
- 6- **Prazo de validade**- o presente procedimento caduca com o posicionamento do candidato no nível para o qual o procedimento interno de seleção é aberto.

Paços do Município de Benavente, 5 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos António Pinto Coutinho)



EDITAL Nº 116/2023

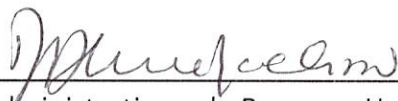
CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:

Torna público que, no uso da competência conferida pela alínea a) do nº 2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, exarou em 2023.05.05 o seguinte despacho:

DESPACHO Nº 115/2023:

PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 3, NÍVEL 1, PARA NÍVEL 2.

Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu , chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 5 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho